



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 763, DE 23 DE JULHO DE 2026

Delega competência no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial nº 23.772 – Suplemento, à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, com fundamento no art. 3º, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 003/2021-CGE e no art. 76, inciso VI, da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e em atenção ao Processo nº 202600016023699, resolve:

Art. 1º Fica delegada ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar competência, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, para, em relação aos feitos licitatórios:

I – instaurar apurações preliminares investigativas;

II – verificar a possibilidade de autocomposição do litígio, com a interveniência da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Procuradoria-Geral do Estado; e

III – instaurar e julgar processos administrativos de fornecedores – PAF, nos termos das Leis federais nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, ainda aplicáveis, no que couber, aos contratos celebrados durante a sua vigência; da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; das Leis estaduais nºs 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e 13.800, de 18 de janeiro de 2001; da Instrução Normativa nº 003/2021-CGE, com suas alterações; e demais legislações pertinentes.

Parágrafo único. A delegação de que trata o caput não abrange a aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Art. 2º Em cumprimento ao art. 14, § 3º, da Lei estadual nº 13.800, de 2001, todos os atos praticados por delegação deverão conter referência expressa a esta Portaria.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados no âmbito das apurações e dos processos administrativos de fornecedores instaurados e julgados pelo Corpo de Bombeiros Militar até a presente data.

Art. 4º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Gabinete do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **RENATO BRUM DOS SANTOS, Secretário (a) de Estado**, em 23/07/2026, às 13:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **93462280** e o código CRC **9863D067**.



Referência: Processo nº 202600016023699



SEI 93462280